

Zimbra**cpl@unifap.br****Esclarecimentos Pregão Nº 015/2018-UNIFAP****De :** kent@k2ti.com.br

Qua, 22 de ago de 2018 18:37

Assunto : Esclarecimentos Pregão Nº 015/2018-UNIFAP**Para :** cpl@unifap.br

Boa tarde Prezados Srs,

Vimos por meio deste solicitar outro esclarecimento para o pregão nº 15/2018, referente a Aquisição de Equipamentos para Expansão da rede wifi da UNIFAP, conforme abaixo:

Conforme anexo II, item 6, subitem gg: "Enquanto o produto estiver em linha de produção, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs);" e anexo II, item 6, subitem hh: "A garantia deve incluir o reparo de peças/equipamentos e reposição enquanto o produto estiver em linha de produção sem nenhum custo a contratante". O item 6 trata-se do software de gerenciamento centralizado Aruba AirWave. Tendo em vista que a modalidade de suporte e garantia "lifetime", conforme documentação oficial do fabricante que pode ser encontrada no sitio https://www.arubanetworks.com/assets/faq/FAQ_product_warranty.pdf, é fornecida exclusivamente para os pontos de acesso. A garantia e suporte do software de Gerenciamento Aruba AirWave funciona de forma similar a controladora WLAN, ou seja, por um determinado período de tempo, não sendo possível a aquisição do mesmo com garantia "lifetime". Entendemos que, com o objetivo da padronização em relação aos demais itens deste certame que possui formato similar de contratação (exemplo: controladora WLAN) devemos considerar o prazo de 3 anos de suporte e garantia para o item 6. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,
Kent Johann Modes

Diretor de Projetos

K2 IT LTDA

De : kent@k2ti.com.br

Qua, 22 de ago de 2018 13:29

Assunto : Esclarecimentos Pregão Nº 015/2018-UNIFAP**Para :** cpl@unifap.br

Boa tarde Prezados Srs,

Vimos por meio deste solicitar alguns esclarecimentos para o pregão nº 15/2018, referente a Aquisição de Equipamentos para Expansão da rede wifi da UNIFAP, conforme abaixo:

Esclarecimento 1

No anexo II, CONDIÇÕES GERAIS, solicita garantia para os equipamentos deste lote. Para efeito de comprovação da garantia e suporte no Brasil dos equipamentos ofertados, entendemos que para assegurar o atendimento dos itens solicitados, tais como: "Atualização de software enquanto o produto estiver em linha de produção" e "Reparo de peças/equipamentos e sua reposição quando necessário" obedecendo os prazos estabelecidos individualmente em cada item, faz-se necessário que a licitante comprove através de uma declaração do fabricante oficial dos produtos ofertados, fazendo referência ao certame em questão e responsabilizando-se pela garantia e suporte no Brasil. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 2

No anexo II, CONDIÇÕES GERAIS, da Habilitação e Qualificação do fornecedor solicita: "A empresa deverá possuir no mínimo 1 (um) profissional pertencente ao quadro de funcionários da empresa com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo. Tal comprovação deverá ser enviada durante a fase de habilitação." Conforme acórdão 1447/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro Substituto Augusto Sherman), entendemos que a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deverá ser admitido através de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Kent J Modes

Diretor de Projetos

K2 IT LTDA